SÊNIOR
Auditores e Consultores

FRUTO TERRAS I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO

CNPJ: 55.307.025/0001-24

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos Auditores Independentes sobre as demonstrações contábeis

Períodos de 23 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 22 de maio de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) e de 05 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 28 de setembro de 2026.

Aos
Administradores e Cotistas do
FRUTO TERRAS I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO
CNPJ: 55.307.025/0001-24
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 30 de junho de 2026.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

FRUTO TERRAS I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO
CNPJ: 55.307.025/0001-24
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 30 de junho de 2026

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 7

Balanço patrimonial, 8

Demonstração do resultado, 9

Demonstração das mutações do patrimônio líquido, 10

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto), 11

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 12 a 29

SÊNIOR
Auditores e Consultores

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
FRUTO TERRAS I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **FRUTO TERRAS I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO**, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 23 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **FRUTO TERRAS I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS AGROINDUSTRIAIS - FIAGRO** em 30 de junho de 2026, o desempenho de suas operações, as mutações do patrimônio líquido e os seus fluxos de caixa para o período de 23 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais - FIAGRO.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Desenquadramento da carteira do Fundo

Conforme divulgado na nota explicativa nº 1, em 30 de junho de 2026, o Fundo encontrava-se desenquadrado em relação aos limites de concentração e/ou composição de sua carteira de investimentos estabelecidos em seu Regulamento. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Existência e mensuração das cotas de fundo de investimento

Em 30 de junho de 2026, o Fundo FRUTO TERRAS I FIAGRO possuía 102,16% do seu patrimônio líquido, no montante de R$ 5.579 mil, aplicado em cotas de um único fundo de investimento financeiro de renda fixa, classificadas como equivalentes de caixa. Essas cotas são mensuradas pelo valor da cota divulgado pelo administrador do fundo investido, que é a mesma instituição que administra o Fundo (Nota 17). Por isso, a existência e o valor desses ativos dependem de informações produzidas por parte relacionada, o que exige confrontá-las com dados de mercado e com as demonstrações financeiras auditadas do fundo investido. No período, as aplicações que o Fundo mantinha em outro fundo de renda fixa em 22 de maio de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) foram resgatadas e os recursos, aplicados nesse fundo investido; o resultado com cotas de fundos de investimento, de R$ 16 mil, foi a única receita do período. Em razão da relevância desses ativos e da dependência de informações de parte relacionada, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, os seguintes:

- Obtenção da composição da carteira em 30/06/2026 e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Confronto da quantidade de cotas detidas pelo Fundo em 30/06/2026 com o extrato emitido pelo administrador do fundo investido;
- Confronto do valor da cota utilizado na mensuração em 30/06/2026 com o valor divulgado pelo fundo investido no informe diário enviado à CVM e comparação da rentabilidade da cota no período com a variação do CDI;
- Confronto dos resgates e das aplicações do período, inclusive o resgate das cotas do fundo investido anterior, com os extratos e a movimentação financeira do Fundo, e recálculo do resultado com cotas de fundos de investimento;
- Leitura das últimas demonstrações financeiras auditadas disponíveis do fundo investido, relativas ao exercício findo em 31/07/2025, e do respectivo relatório do auditor independente; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo, inclusive quanto às transações com partes relacionadas.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação à existência e à mensuração das cotas de fundo de investimento, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras incluem, para fins de comparação, os valores correspondentes aos períodos de 1º de julho de 2025 a 22 de maio de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) e de 05 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, bem como o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025. Esses valores foram auditados por outros auditores independentes, que emitiram relatórios sem modificação em 18 de setembro de 2026, sobre o período findo em 22 de maio de 2026, e em 25 de setembro de 2025, sobre o período findo em 30 de junho de 2025. O relatório sobre o período findo em 22 de maio de 2026 contém parágrafos de ênfase sobre a transferência de administração do Fundo e sobre o desenquadramento da carteira em relação aos limites estabelecidos no regulamento.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas pela legislação da CVM, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá – PR, 28 de setembro de 2026.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

Balanço Patrimonial
Em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	30/06/2026	% sobre o patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo circulante	**5.591**	**102,38**	**1.332**	**114,14**
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**5.579**	**102,16**	**1.330**	**113,97**
Cotas de fundos de investimento	**5.579**	**102,16**	**1.330**	**113,97**
Renda fixa	5.579	102,16	1.330	113,97
Outros valores	**12**	**0,22**	**2**	**0,17**
Outros valores a receber	10	0,18	-	-
Despesas antecipadas	2	0,04	2	0,17
Total do ativo	**5.591**	**102,38**	**1.332**	**114,14**
Passivo				
Passivo circulante	**130**	**2,38**	**165**	**14,14**
Valores a pagar	**130**	**2,38**	**165**	**14,14**
Taxa de gestão	99	1,81	136	11,66
Auditoria externa	16	0,29	9	0,77
Taxa de administração	14	0,26	20	1,71
Taxa de custódia	1	0,02	-	-
Total do passivo	**130**	**2,38**	**165**	**14,14**
Patrimônio líquido (Nota 7)	**5.461**	**100,00**	**1.167**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**5.591**	**102,38**	**1.332**	**114,14**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração do Resultado

Períodos de 23 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 22 de maio de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) e de 05 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do período	Período de 23/05/2026 a 30/06/2026	Período de 01/07/2025 a 22/05/2026	Período de 05/07/2024 a 30/06/2025
Outros ativos financeiros	**16**	**112**	**133**
Resultado com cotas de fundos de renda fixa (Nota 4)	16	112	133
Outras despesas	**(20)**	**(2.182)**	**(2.236)**
Taxa de administração (Nota 11)	(18)	(243)	(247)
Taxa de gestão (Nota 11)	(1)	(1.608)	(956)
Taxa de custódia	(1)	-	-
Consultoria jurídica	-	(270)	(145)
Taxa de consultoria (Nota 11)	-	(19)	(681)
Despesa com impostos e taxas	-	(19)	-
Despesa de auditoria externa	-	(15)	(23)
Taxa de fiscalização CVM	-	(3)	(164)
Despesa do sistema financeiro	-	(2)	-
Taxa de distribuição	-	-	(10)
Outras despesas	-	(3)	(10)
Resultado líquido do período	**(4)**	**(2.070)**	**(2.103)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Períodos de 23 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 22 de maio de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) e de 05 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Quantidade de cotas	Cotas integralizadas	Resultados Acumulados	Total
Saldo em 05 de julho de 2024	**-**	**-**	**-**	**-**
Emissão de cotas (Nota 9.a)	32.700,000000	3.270	-	3.270
Resultado líquido do período	-	-	(2.103)	(2.103)
Saldo em 30 de junho de 2025	**32.700,000000**	**3.270**	**(2.103)**	**1.167**
Emissão de cotas (Nota 9.a)	15.000,000200	1.500	-	1.500
Resultado líquido do período	-	-	(2.070)	(2.070)
Saldo em 22 de maio de 2026 (data da transferência de administração do Fundo)	**47.700,000200**	**4.770**	**(4.173)**	**597**
Emissão de cotas (Nota 9.a)	48.685,506000	4.868	-	4.868
Resultado líquido do período	-	-	(4)	(4)
Saldo em 30 de junho de 2026	**96.385,506200**	**9.638**	**(4.177)**	**5.461**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto)
Períodos de 23 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 22 de maio de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) e de 05 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Período de 23/05/2026 a 30/06/2026	Período de 01/07/2025 a 22/05/2026	Período de 05/07/2024 a 30/06/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado com cotas de Fundos - equivalentes de caixa	16	112	133
Pagamento de taxa de gestão	-	(1.646)	(821)
Pagamento de taxa de administração	(19)	(248)	(227)
Pagamento de consultoria jurídica	-	(270)	(145)
Pagamento de taxa de consultoria	-	(19)	(681)
Pagamento de despesa de auditoria	-	(8)	(14)
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	-	(3)	(164)
Pagamento de taxa de distribuição	-	-	(10)
Demais recebimentos e pagamentos	(10)	(24)	(11)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(13)**	**(2.106)**	**(1.940)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
Cotas integralizadas	4.868	1.500	3.270
Caixa líquido das atividades de financiamento	**4.868**	**1.500**	**3.270**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**4.855**	**(606)**	**1.330**
Caixa e equivalentes de caixa - início do período	724	1.330	-
Caixa e equivalentes de caixa - final do período	5.579	724	1.330
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**4.855**	**(606)**	**1.330**
Reconciliação do resultado líquido com o caixa líquido das atividades operacionais			
Resultado do período	(4)	(2.070)	(2.103)
Redução (aumento) de outros ativos	(10)	-	(2)
(Redução) aumento de outros passivos	1	(36)	165
Caixa líquido das atividades operacionais	**(13)**	**(2.106)**	**(1.940)**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O **Fruto Terras I Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais - Fiagro** ("Fundo") iniciou suas atividades em 05 de julho de 2024, constituído sob a forma de condomínio de natureza especial fechado e tem prazo de duração determinado de 10 (dez) anos a contar da data da primeira integralização, prorrogáveis, de forma automática e a exclusivo critério do Gestor, por mais 2 (dois) anos. O Fundo, conforme disposição da Resolução CVM nº 175, é considerado como um Fundo de classe única.

Nos termos da regulamentação da CVM, especialmente da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 30"), a Classe de cotas é destinada a Investidores Qualificados.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização, a longo prazo, do Capital Investido mediante a aplicação de recursos do seu patrimônio líquido para preponderante, aquisição de direitos reais sobre imóveis rurais, bem como sua venda, arrendamento, cessão de superfície, parceria agrícola ou outras formas de rentabilização, localizados em todo o território nacional, os quais serão adquiridos diretamente pelo Fundo ou via participação em sociedades de propósito específico.

Os investimentos no Fundo não são garantidos pelo administrador, gestora e qualquer mecanismo de seguro, ou pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

A responsabilidade dos cotistas é ilimitada e não está circunscrita ao valor por eles subscrito. Neste sentido, na hipótese de ocorrência de patrimônio líquido negativo em decorrência de obrigações contratuais e legais, os cotistas podem vir a ser chamados pelos prestadores de serviços essenciais para aportar recursos no Fundo.

Em 30 de junho de 2026 (data de transferência de administração), o Fundo encontrava-se desenquadrado em relação aos limites de concentração e/ou composição de sua carteira, estabelecidos em seu regulamento.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais – FIAGRO, regulamentados pela Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da CVM.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administradora do Fundo em 28 de setembro de 2026, que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo de três meses ou menos.

c) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: esses ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são mensurados utilizando o método da taxa efetiva de juros, apurada no início da operação. Esses ativos estão sujeitos a provisões para perdas sempre que houver evidência de redução do seu valor recuperável.

d) Títulos e valores mobiliários

A administradora classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria "mensurados ao valor justo por meio do resultado".

Cotas de fundos de investimento

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas em "Resultado com cotas de fundos de renda fixa".

e) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

São demonstrados pelos valores reconhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias. Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competênciae estão divididos em "circulantes" (com vencimento em até 365 dias) e "não circulantes" (com vencimento superior a 365 dias).

4. Caixa e equivalentes de caixa

	30/06/2026		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**3.892,10**	**5.579**	
ID RF FIF RF Longo Prazo **(i)**	3.892,10	5.579	Sem vencimento

	30/06/2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**86.765,49**	**1.330**	
Itaú Index Simples Selic Emp RF FIF CIC RL **(ii)**	86.765,49	1.330	Sem vencimento

(i) O **ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo, CNPJ: 50.269.714/0001-78,** administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., foi constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 1º de julho de 2023. Seu objetivo é proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado. As demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2025 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 23 de outubro de 2025, sem modificação de opinião.

(ii) O **Itaú Index Simples Selic EMP Renda Fixa Fundo de Investimento Financeiro da Classe de Investimento em Cotas Responsabilidade Limitada, CNPJ: 40.457.904/0001-65**, administrado pelo Itaú Unibanco S.A., foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. Iniciou suas atividades em 31 de maio de 2021. Destina-se a pessoas físicas e jurídicas, clientes do Administrador, do Gestor ou de controladas, direta ou indiretamente, pelo Itaú Unibanco Holding S.A. Seu objetivo é aplicar seus recursos em cotas de classes de fundos de investimento tipificadas como "Renda Fixa", as quais apliquem no mínimo 95% de sua carteira em títulos públicos federais, títulos privados de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituição financeira com classificação de risco equivalente, ou operações compromissadas lastreadas em tais ativos. A política de investimento detalhada visa a alocação em ativos de renda fixa visando retornos consistentes com a Selic, sujeitando-se aos riscos de mercado, crédito e sistêmico inerentes a tais papéis. As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de maio de 2026 foram devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 21 de agosto de 2026, sem modificação de opinião.

No período de 23 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, o Fundo apropriou receitas com cotas de fundos no valor de R$ 16 (R$ 112 no período de 1º de julho de 2025 a 22 de maio de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) e R$ 133 no período de 05 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025), registradas na rubrica de “Resultado com cotas de fundos de renda fixa”.

5. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, os quais permanecerão expostos, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar o Fundo a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: o Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora e/ou do gestor, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas, poderão resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira, e/ou (b) inadimplência dos emissores dos ativos. Tais fatos poderão acarretar prejuízos para os cotistas. Adicionalmente, o Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar os negócios, as condições financeiras, os resultados do Fundo e a consequente distribuição de rendimentos aos cotistas. Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo.

Riscos de alterações da legislação tributária: o Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes fiscais que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado de valores mobiliários brasileiro. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de impostos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades

governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar as sociedades investidas, os outros ativos integrantes da carteira, o Fundo e/ou os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis às sociedades investidas, aos outros ativos integrantes da carteira, ao Fundo e/ou aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que poderá impactar os resultados do Fundo e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas.
Riscos de não realização dos investimentos por parte do Fundo: os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos.

Risco de resgate das cotas em títulos e/ou ativos imobiliários: conforme previsto no regulamento, poderá haver a liquidação do Fundo em situações predeterminadas. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou ativos imobiliários. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou ativos imobiliários que venham a ser recebidos do Fundo.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: o Fundo, constituído sob a forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, a critério do gestor, ou na data de liquidação do referido Fundo. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observados, para tanto, os termos e condições dos respectivos compromissos de investimento e o disposto no regulamento. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Risco de derivativos: consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos cotistas.

Limitação da responsabilização dos prestadores de serviços do Fundo: A legislação vigente trouxe para a indústria de fundos de investimento a responsabilização individual dos prestadores de serviços do Fundo. Sendo assim, os prestadores de serviços do Fundo não são solidários entre si. Eles respondem individualmente por seus atos e omissões, de acordo com suas respectivas esferas de competência, dispostas no regulamento, na legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços

celebrados entre as partes. Desta forma, para fins de reparação civil, a responsabilidade que recai sobre os prestadores de serviços do Fundo restringe-se aos seus atos e omissões relativos aos serviços prestados, nos termos do regulamento, da legislação vigente e nos contratos de prestação de serviços, de modo que não há responsabilidade solidária de tais prestadores de serviços perante o Fundo. Além disso, o regulamento do Fundo estabelece que o dever de reparação do Fundo e seus cotistas, independentemente do motivo, está limitado à remuneração recebida nos últimos 12 meses.

Risco relativo à perda de propriedade por vícios na cadeia dominial: A análise das respectivas cadeias dominiais dos ativos imobiliários, durante o processo de auditoria (due diligence), poderá constatar a existência de estrangeiros, pessoas físicas ou jurídicas, ou, ainda, pessoas jurídicas brasileiras que sejam controladas (diretamente ou indiretamente) por capital estrangeiro, dentre os antigos proprietários dos ativos imobiliários, de modo que a aquisição destes por tais proprietários anteriores, bem como a sua transferência aos adquirentes posteriores – incluindo o Fundo, poderá estar sujeita aos efeitos previstos na Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, conforme alterada ("Lei nº 5.709"). Referida norma legal disciplina as aquisições de imóveis rurais por estrangeiros, sejam pessoas físicas ou jurídicas, bem como por pessoas jurídicas brasileiras cujo controle, direto ou indireto, seja exercido por estrangeiros, impondo o cumprimento de condições específicas, conforme detalhadas na lei, para que sejam consideradas válidas as referidas aquisições. Nesse sentido, conforme previsão constante no seu artigo 15, a aquisição de imóvel rural que viole as prescrições da Lei nº 5.709 é nula de pleno direito, sendo certo que a declaração de tal nulidade em juízo acarreta a imediata restauração da propriedade do imóvel rural ao alienante que pretendeu transmiti-lo ao estrangeiro, com a consequente restituição do valor pago no âmbito da aquisição. Ressalta-se, ainda, que a decretação da nulidade da transmissão do imóvel em um ponto da cadeia dominial invalida, também, todos os atos de transferência de propriedade subsequentes.

Risco relativo ao procedimento na aquisição de imóveis: Os investimentos no mercado imobiliário podem ser ilíquidos, e esta iliquidez pode impactar adversamente o preço dos imóveis. Aquisições podem expor o adquirente a passivos e contingências relacionados ao imóvel. Além disso, podem existir questionamentos sobre a titularidade dos imóveis adquiridos, problemas estes não cobertos por seguro no Brasil. O processo de auditoria (*due diligence*) realizado pelo Fundo, ou terceiros por ele contratados nos imóveis adquiridos, bem como quaisquer garantias contratuais ou indenizações que o Fundo possa vir a receber dos vendedores, podem não ser suficientes para precavê-lo, protegê-lo ou compensá-lo por eventuais contingências que surjam após a efetiva aquisição do respectivo imóvel. Inclusive, dependendo da situação dos imóveis, a respectiva auditoria (*due diligence*) realizada pelo Fundo ou por terceiros contratados, além de possuir escopo restrito, tendo o intuito de identificar aspectos jurídicos essenciais relativos à regularidade e à propriedade dos imóveis, pode ser feita por meio de amostragem, de modo que o Fundo pode não ter ciência de todas as contingências envolvendo os imóveis em questão. Por esta razão, pode haver débitos dos antecessores na propriedade do imóvel que podem recair sobre o próprio imóvel, ou ainda pendências de regularidade do imóvel que não tenham sido identificadas ou

sanadas durante o processo de auditoria (*due diligence*), o que poderá: (a) acarretar ônus ao Fundo, na qualidade de proprietário do imóvel; (b) implicar em eventuais restrições ou vedações de utilização e exploração do imóvel pelo Fundo; (c) desencadear discussões quanto à legitimidade da aquisição do imóvel pelo Fundo, incluindo a possibilidade de caracterização de fraude contra credores e/ou fraude à execução; ou (d) perda da propriedade do Fundo sobre os imóveis, sem que seja reavido o respectivo valor investido, sendo que a ocorrência de qualquer dessas quatro hipóteses poderia afetar negativamente os resultados auferidos pelo Fundo e, consequentemente, os rendimentos dos cotistas e o valor das cotas. Ressalte-se que nos termos do §3º e §4º do artigo 92 da Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964 (estatuto da terra), os arrendatários e parceiros rurais, respectivamente, de um determinado imóvel, possuem direito de preferência em caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento de um imóvel, devendo o Fundo dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial, extrajudicial ou outro meio de ciência inequívoca. A aquisição de um determinado imóvel pelo Fundo pode implicar a necessidade de notificação de determinado arrendatário ou parceiro rural e consequente exercício do seu direito de preferência, impactando a capacidade de o Fundo adquirir total ou parcialmente um determinado imóvel. Adicionalmente, é possível que existam passivos e contingências não identificados quando da aquisição do respectivo imóvel, que sejam identificados e/ou se materializem após a aquisição do imóvel pelo Fundo, reduzindo os resultados do Fundo e os rendimentos dos cotistas. Por outro lado, ainda que inexistam contingências, é possível que o Fundo seja incapaz de realizar as aquisições nos termos inicialmente planejados, deixando de operar com sucesso as propriedades adquiridas.

Risco decorrente da possibilidade da entrega de ativos do Fundo em caso de liquidação: No caso de dissolução ou liquidação do Fundo, o patrimônio deste será partilhado entre os cotistas, na proporção de suas cotas, após a alienação dos ativos e o pagamento de todas as dívidas, obrigações e despesas do Fundo. No caso de liquidação do Fundo, não sendo possível a alienação acima referida, os próprios ativos serão entregues aos cotistas na proporção da participação de cada um deles. Nos termos do descrito no regulamento, os ativos integrantes da carteira do Fundo poderão ser afetados por sua baixa liquidez no mercado, podendo seu valor aumentar ou diminuir, de acordo com as flutuações de preços, cotações de mercado e dos critérios para precificação, podendo acarretar, assim, eventuais prejuízos aos cotistas.

Risco de discricionariedade de investimento: A aquisição de ativos é um processo complexo e que envolve diversas etapas, incluindo a análise de informações financeiras, comerciais, jurídicas, ambientais, técnicas, entre outros. Considerando o papel ativo e discricionário que será atribuído ao gestor na tomada de decisão de investimentos pelo Fundo, sem a definição de critérios de elegibilidade específicos, existe o risco de não se encontrar um ativo para a destinação de recursos da oferta em curto prazo, fato que poderá gerar prejuízos ao Fundo e, consequentemente, aos seus cotistas. No processo de aquisição de tais ativos, há risco de não serem identificados em auditoria todos os passivos ou riscos atrelados aos ativos, bem como o risco de materialização de passivos identificados, inclusive em ordem de grandeza superior àquela identificada. Caso esses riscos ou passivos contingentes ou não identificados venham a se materializar, inclusive

de forma mais severa do que a vislumbrada, o investimento em tais ativos poderá ser adversamente afetado e, consequentemente, a rentabilidade do Fundo também. Os ativos objeto de investimento pelo Fundo serão administrados pela administradora e geridos pela gestora, portanto, os resultados do Fundo dependerão de uma administração/ gestão adequada, o qual estará sujeito a eventuais riscos diretamente relacionados à capacidade do gestor na prestação dos serviços ao Fundo. Falhas na identificação de novos ativos, na manutenção dos ativos em carteira e/ou na identificação de oportunidades para alienação de ativos, bem como nos processos de aquisição e alienação, podem afetar negativamente o Fundo e, consequentemente, os seus cotistas.

Risco do estudo de viabilidade: As estimativas do estudo de viabilidade foram elaboradas pelo gestor e não foram objeto de auditoria, revisão, compilação ou qualquer outro procedimento por parte de auditor independente ou qualquer outra empresa de avaliação. As conclusões contidas no estudo de viabilidade derivam da opinião do gestor e são baseadas em dados que não foram submetidos a verificação independente, bem como de informações e relatórios de mercado produzidos por empresas independentes. O estudo de viabilidade está sujeito a importantes premissas e exceções nele contidas. Adicionalmente, o estudo de viabilidade não contém uma conclusão, opinião ou recomendação relacionada ao investimento nas novas cotas e, por essas razões, não deve ser interpretado como uma garantia ou recomendação sobre tal assunto. Ademais, devido à subjetividade e às incertezas inerentes às estimativas e projeções, bem como devido ao fato de que as estimativas e projeções são baseadas em diversas suposições sujeitas a incertezas e contingências significativas, não existe garantia de que as estimativas do estudo de viabilidade serão alcançadas. Ainda, em razão de não haver verificação independente do estudo de viabilidade, este pode apresentar estimativas e suposições enviesadas acarretando em prejuízos aos cotistas.

Demais riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da administradora ou do gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

b) Controles relacionados aos riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos o Fundo e os seus investimentos e aplicações.

Não obstante os cuidados a serem empregados pelo administrador e pelo gestor na implantação da política de investimento descrita no regulamento, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos, inclusive, mas não se limitando, a variações de mercado, riscos de crédito de modo geral, riscos inerentes ao setor agroindustrial, bem como riscos relacionados aos ativos e aplicações integrantes da carteira do Fundo.

6. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo poderá realizar operações com derivativos, exclusivamente para fins de proteção patrimonial, cuja exposição seja sempre, no máximo, o valor do patrimônio líquido do Fundo e desde que previsto na política de investimento.

Nos períodos de 23 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 22 de maio de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) e de 05 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, o Fundo não operou com derivativos.

7. Patrimônio líquido

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio líquido do Fundo, são escriturais e nominativas. Todas as cotas serão registradas pela Administradora e mantidas em contas de depósito individuais separadas em nome dos cotistas.

Em 30 de junho de 2026, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 96.385,506200 cotas escriturais, cujo valor unitário é de R$ 56,662036 totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo o montante total de R$ 5.461.

Em 30 de junho de 2025, o patrimônio líquido do Fundo está representado por 32.700,000000 cotas escriturais, cujo valor unitário é de R$ 35,697150 totalmente subscritas e integralizadas, perfazendo o montante total de R$ 1.167.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade calculada com base na variação da cota e patrimônio líquido médio no período foi a seguinte:

Cota única	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 23/05/2026 a 30/06/2026	56,662016	352,59%	1.414
De 01/07/2025 a 22/05/2026 (2)	12,519404	(64,93%)	834
De 05/07/2024 (1) a 30/06/2025	35,697150	(64,30%)	1.382

(1) Data de início das atividades.
(2) Data da transferência de administração do Fundo.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

A emissão de novas cotas, após a primeira emissão, deverá ser realizada mediante aprovação da Assembleia Geral, observada a regulamentação aplicável e exceto quando se tratar de emissão dentro do capital autorizado.

Os cotistas, mediante deliberação em Assembleia Geral, deverão definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas, de acordo com as leis aplicáveis, bem como a existência ou não de direito de preferência nos termos e condições dos novos documentos de subscrição a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

A integralização de cotas será realizada exclusivamente em moeda corrente nacional (i) por meio de plataformas devidamente autorizadas pelo Banco Central; ou (ii) por meio de crédito dos respectivos valores em recursos disponíveis diretamente na conta de titularidade do Fundo, mediante qualquer mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen.

No período de 23 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, foram integralizadas 48.685,506000 cotas no montante de R$ 4.868.

No período de 1º de julho de 2025 a 22 de maio de 2026 (data da transferência de administração do Fundo), foram integralizadas 15.000,000200 cotas no montante de R$ 1.500.

No período de 05 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, foram integralizadas 32.700,000000 cotas no montante de R$ 3.270.

b) Amortizações e resgates de cotas

Por se tratar de Fundo fechado, as cotas não poderão ser resgatadas a qualquer tempo, senão na data de pagamento da última parcela de amortização ou em caso de liquidação antecipada do Fundo. No evento de liquidação, as cotas deverão ter seu valor resgatado integralmente em moeda corrente nacional, observados os procedimentos de liquidação do Fundo, previstos no regulamento e/ou na regulamentação vigente.

A amortização parcial das cotas será precedida de anúncio realizado pela Administradora, conforme orientação e recomendação do gestor, às expensas do Fundo, indicando a data em que será realizada a amortização, o valor amortizado e os critérios que serão utilizados para estabelecer a data de corte para verificar os cotistas que serão beneficiários da referida amortização. Na data da implementação da amortização parcial, o valor da cota será reduzido do valor correspondente ao da sua amortização.

Nos períodos de 23 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, de 1º de julho de 2025 a 22 de maio de 2026 (data da transferência de administração do Fundo) e de 05 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, não houve amortização de cotas.

c) Negociação de cotas

As cotas poderão ser livremente transferidas pelos cotistas no mercado secundário, observadas as condições descritas no regulamento, no compromisso de investimento e na regulamentação e legislação aplicável.

10. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Arar Capital Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

11. Encargos do Fundo

Pelos serviços de administração fiduciária, que incluem os serviços de administração fiduciária, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros, e a escrituração da emissão e do resgate de cotas é devida pelo Fundo uma taxa de administração equivalente à somatória dos seguintes valores:

Taxa de Administração: 0,25% ao ano, observado o mínimo mensal.
Base de Cálculo: valor diário do capital comprometido do Fundo, na base “1/252” daquela percentagem.
Provisionamento: diário
Base de Cálculo Patrimônio Líquido: D-1
Data de Pagamento: até o 5º dia útil do mês subsequente
Mínimo Mensal: R$ 14.
Índice de Correção: IPCA.
Periodicidade de Correção: Anual.
Taxa de Administração Máxima: Não há. O Fundo está sujeito às taxas de administração cobradas pelos fundos investidos, se houver.

Pelos serviços de gestão, quando contratado o Gestor nos termos previstos no regulamento, é devida pelo Fundo a seguinte taxa de gestão:

Taxa de gestão: 1,00% ao ano, observado o mínimo mensal.
Base de Cálculo: A taxa incidirá, na base “1/252”: (i) Durante os primeiros 36 meses a contar da primeira integralização de cotas do Fundo, incidirá sobre o valor diário do

capital comprometido do Fundo corrigido pela variação do IPCA; e (ii) A partir do 37º mês (inclusive) a contar da primeira integralização de cotas do Fundo, incidirá sobre o menor valor entre: (a) o valor diário do patrimônio líquido do Fundo ou (b) o valor diário do capital comprometido do Fundo corrigido pela variação do IPCA.
Provisionamento: diário
Base de cálculo do capital comprometido e/ou do patrimônio líquido: D-1
Data de Pagamento: até o 5º dia útil do mês subsequente.
Mínimo Mensal: Não há.
Índice de Correção: IPCA.
Periodicidade de Correção: Anual.
Taxa de gestão máxima: Não há. O Fundo está sujeito às taxas de gestão cobradas pelos fundos investidos, se houver.

Pelos serviços de custódia, é devida pelo Fundo a seguinte taxa de custódia:

Taxa de custódia: O fixo mensal de R$ 1.
Provisionamento: mensal.
Base de cálculo patrimônio líquido: D-1.
Data de pagamento: até o 5º dia útil do mês subsequente.
Índice de correção: IPCA
Periodicidade de correção: anual.

Em função do resultado do Fundo, é devida taxa de performance ao Gestor, quando contratado pelo Fundo, calculada nos seguintes termos:

Taxa de performance: 15% sobre o que superar a variação do IPCA acrescida de um spread de 6,50% ao ano, a ser apurado no momento da realização e de cada distribuição.
Método de cálculo: com base no resultado de cada aplicação efetuada por cotista (método do passivo).
Provisionamento: diário
Data de pagamento: Dia útil subsequente ao da distribuição que ensejou a taxa de performance.

É vedada a cobrança de taxa de performance quando o valor da cota do Fundo for inferior ao seu valor por ocasião da última cobrança efetuada.

Não serão devidas pelos cotistas taxas de ingresso e/ou de saída em razão, respectivamente, de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

As despesas com taxa de administração, gestão e consultoria foram as seguintes:

Despesas	De 23/05/2026 a 30/06/2026	De 01/07/2025 a 22/05/2026 (2)	De 05/07/2024 (1) a 30/06/2025
Taxa de gestão	(1)	(1.608)	(956)
Taxa de administração	(18)	(243)	(247)
Taxa de consultoria	-	(19)	(681)

(1) Data de início das atividades.
(2) Data da transferência de administração do Fundo.

a) Encargos debitados ao Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio foram os seguintes:

	De 23/05/2026 a 30/06/2026		De 01/07/2025 a 22/05/2026 (2)	
Despesas	**Valores**	**% PL Médio**	**Valores**	**% PL Médio**
Taxa de administração	(18)	1,27%	(243)	29,14%
Taxa de gestão	(1)	0,07%	(1.608)	192,81%
Taxa de custódia	(1)	0,07%	-	-
Consultoria jurídica	-	0,00%	(270)	32,37%
Taxa de consultoria	-	0,00%	(19)	2,28%
Despesa com impostos e taxas	-	0,00%	(19)	2,28%
Despesa de auditoria externa	-	0,00%	(15)	1,80%
Taxa de fiscalização CVM	-	0,00%	(3)	0,36%
Despesa do sistema financeiro	-	0,00%	(2)	0,24%
Taxa de distribuição	-	0,00%	-	-
Outras despesas	-	0,00%	(3)	0,36%
Total	**(20)**	**1,41%**	**(2.182)**	**261,64%**

(2) Data da transferência de administração do Fundo.

No período de 23 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026, o patrimônio líquido médio foi de R$ 1.414 (R$ 834 no período de 1º de julho de 2025 a 22 de maio de 2026 (data da transferência de administração do Fundo)).

	De 05/07/2024 ([1]) a 30/06/2025	
Despesas	**Valores**	**% PL médio**
Taxa de administração	(247)	17,87%
Taxa de gestão	(956)	69,18%
Consultoria jurídica	(145)	10,49%
Taxa de consultoria	(681)	49,28%
Despesa de auditoria externa	(23)	1,66%
Taxa de fiscalização CVM	(164)	11,87%
Taxa de distribuição	(10)	0,72%
Outras despesas	(10)	0,72%
Total	**(2.236)**	**161,79%**

([1]) Data de início das atividades.

No período de 05 de julho de 2024 (data de início das atividades) a 30 de junho de 2025, o patrimônio líquido médio foi de R$ 1.382.

12. Deliberações em assembleias

Em 12 de agosto de 2025, por meio do instrumento particular de alteração, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ adaptar integralmente o regulamento do Fundo ao anexo VI da Resolução CVM 175, incluindo a alteração da denominação do Fundo e da classe de cotas, adaptação de categoria, exclusão de limitações da administradora e alteração da política de investimento; e
- ✓ consolidar o regulamento do Fundo, nos termos do anexo I, que passa a viger a partir da data da adaptação.

Em 20 de agosto de 2025, por meio do instrumento particular de alteração, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ retificação do item (i) da assembleia realizada em 12 de agosto de 2025, inserindo na redação do texto que a adaptação integral do regulamento do Fundo ao anexo VI da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, ocorre a partir de 12 de agosto de 2025; e
- ✓ ratificação dos demais itens que não foram alterados por este instrumento.

Em 13 de maio de 2026, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ A transferência dos serviços de administração fiduciária, distribuição, tesouraria, controle, processamento e escrituração do Fundo da FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., para a ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ('Nova Administradora'), a partir da 'Data da Transferência' de 25 de maio de 2026;
- ✓ A contratação de auditoria de transferência do Fundo;

- ✓ Aprovação de todos os atos de administração, controladoria, distribuição, tesouraria e escrituração praticados pela Administradora em todo o período em que esteve como responsável, bem como todas as demonstrações contábeis do Fundo até a Data da Transferência, especialmente referentes ao exercício findo em 30 de junho de 2025 (Anexo II), declarando ainda os Cotistas, de forma irrevogável e irretratável, não terem nada a reclamar em relação aos serviços prestados pela Administradora, dando a mais ampla e rasa quitação, sem prejuízo de eventuais fatos que venham a ter conhecimento ou tornem-se públicos após a data da transferência; e
- ✓ Autorização para a Administradora e Nova Administradora praticarem todos os atos necessários à formalização das deliberações aprovadas.

13. Política de divulgação de informações

O administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre o Fundo, nos termos do artigo 33 do Anexo Normativo VI da RCVM 175/22:

(i) Mensalmente, até 15 dias após o encerramento do mês, o informe mensal, conforme modelo disposto no Suplemento O;
(ii) Trimestralmente, até 45 dias após o encerramento do trimestre, o demonstrativo de composição e diversificação da carteira de ativos, elaborado conforme formulário disponível no referido sistema;
(iii) Anualmente, até 90 dias após o encerramento do exercício:
  a) as demonstrações contábeis do fundo e, se for o caso, suas classes de cotas, acompanhadas dos respectivos relatórios do auditor independente;
  b) o formulário eletrônico contendo o informe anual, cujo conteúdo reflita o Suplemento Q;
(iv) Anualmente, tão logo receba, o relatório dos representantes de cotistas;
(v) Edital de convocação, proposta da administração ou gestão e outros documentos relativos a assembleias ordinárias de cotistas, no mesmo dia de sua convocação;
(vi) Até 08 dias após sua ocorrência, a ata de assembleia geral ordinária; e
(vii) No mesmo dia de sua realização, um sumário das decisões tomadas na assembleia ordinária de cotistas.

14. Legislação tributária

a) Tributação do Fundo

Como regra geral, os rendimentos auferidos pela carteira do Fundo não estão sujeitos à incidência do imposto de renda, exceto ganhos auferidos em aplicações financeiras de renda fixa ou variável, que se sujeitam à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRF”) de acordo com as mesmas regras de tributação aplicáveis às pessoas jurídicas. Não se aplica, todavia, a regra de retenção na fonte em relação aos rendimentos auferidos em decorrência de eventuais aplicações pelo Fundo em: (i) certificados de depósito agropecuário, (ii) warrant agropecuário, (iii) certificado de direitos creditórios do agronegócio, (iv) letras de crédito do agronegócio, (v) certificados

de recebíveis do agronegócio e (vi) cédula do produto rural, na forma do disposto no artigo 16-A, § 5º, da Lei nº 8.668/93.

Os rendimentos distribuídos pelo Fundo, de modo geral, sujeitam-se à incidência do IRF à alíquota de 20% (vinte por cento), inclusive quando distribuídos ao cotista que seja pessoa jurídica isenta. Os ganhos de capital ou rendimentos auferidos na alienação ou no resgate de cotas do Fundo sujeitam-se à tributação pelo IRF à alíquota de 20% (vinte por cento), no caso de resgate de cotas, ou conforme normas aplicáveis aos ganhos de capital ou ganhos líquidos auferidos em renda variável, nos casos de alienação de cotas.

Ficam isentos de imposto de renda na fonte e na declaração anual das pessoas físicas, os rendimentos distribuídos pelos fundos de investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (FIAGRO) cujas cotas sejam admitidas à negociação exclusivamente em bolsas de valores ou no mercado de balcão organizado, observados os requisitos previstos no art. 3º da Lei 11.033/04, conforme atualizados pela Lei 14.754/23.

15. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 11, o Fundo possui as seguintes transações com partes relacionadas:

a) Cotas de fundos

A administradora do Fundo também é administradora do seguinte fundo investido:

- ID RF Fundo de Investimento Financeiro Renda Fixa Longo Prazo.

18. Eventos subsequentes

Em 14 de julho de 2026, por meio da Assembleia Geral de Cotistas, foram aprovados os seguintes assuntos:

- ✓ Continuidade do Fundo, com o compromisso dos cotistas em integralizar as cotas necessárias para atingir o patrimônio líquido mínimo de R$ 1.000 (um milhão de reais) no prazo de 30 dias, dispensando a liquidação ou incorporação do Fundo; e
- ✓ Autorização para que a Administradora e a Gestora pratiquem os atos necessários à implementação da deliberação anterior, incluindo a assinatura de documentos.

19. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ - 124459/O

******